



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil**

**Edital 07/2021 - Seleção de estudantes indígenas, quilombolas, com necessidades educacionais especiais, transgêneros e travestis e refugiados(as) para bolsas do Programa SANKOFA 2021**

A PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE, da Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de estudantes indígenas, quilombolas, travestis e/ou transgêneros e com necessidades educacionais especiais, para ocupar as vagas Programa SANKOFA destinadas especificamente para este público, conforme normatiza o Edital 02/2021 - PROGRAMA SANKOFA.

A seleção será realizada pela Coordenação de Ações Afirmativas, Educação e Diversidade, através do Núcleo de Permanência e Pós-Permanência e do Núcleo Acadêmico do Instituto Multidisciplinar em Saúde, em Vitória da Conquista.

Esta chamada pública é atinente ao Edital 02/2021, estando os direitos, deveres e responsabilidades dos bolsistas beneficiados por este processo seletivo, bem de seus orientadores, regidos sob as mesmas normas do referido edital.

## **1. APRESENTAÇÃO**

O PROGRAMA SANKOFA é uma iniciativa da Coordenação de Ações Afirmativas, Educação e Diversidade - CAAED da PROAE, mantido com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, Decreto no. 7.234 de 19/07/2010. Constitui-se em uma rede de ações nos campos da Pesquisa, da Extensão e da Gestão Universitária, com caráter de iniciação, voltada à formação acadêmica-profissional de estudantes de graduação, bem como à consolidação de novas estruturas universitárias que possibilitem a sustentabilidade da política de acesso e permanência no ensino superior.

## 2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E DA DISTRIBUIÇÃO

O quantitativo total de bolsas reservado pelo edital 02/2021 do Programa SANKOFA exclusivamente para o público-alvo deste processo seletivo é de 14 (catorze). As bolsas serão concedidas obedecendo a seguinte distribuição:

- 04 (quatro) bolsas para estudantes indígenas, sendo 03 (três) para os *campi* Salvador e Camaçari e 01 (uma) para Vitória da Conquista;
- 04 (quatro) bolsas para estudantes quilombolas, sendo 03 (três) para os *campi* Salvador e Camaçari e 01 (uma) para Vitória da Conquista;
- 02 (duas) bolsas para estudantes com necessidades educativas especiais, sendo 01 (uma) para os *campi* Salvador e Camaçari e 01 (uma) para Vitória da Conquista.
- 02 (duas) bolsas para estudantes travestis e/ou transgêneros, sendo 01 (uma) para os *campi* Salvador e Camaçari e 01 (uma) para Vitória da Conquista;
- 02 (duas) bolsas para estudantes refugiados(as), sendo 01 (uma) para os *campi* Salvador e Camaçari e 01 (uma) para Vitória da Conquista;

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios serão divididos em duas categorias, a saber:

### 3.1 Critérios obrigatórios, previstos previamente no edital 02/2021:

- Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UFBA durante todo o período de vigência da bolsa;
- Comprovar perfil de vulnerabilidade socioeconômica por meio de cadastramento prévio na PROAE;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa;
- Não ter concluído curso de graduação (exceto para os (as) estudantes egressos (as) dos Bacharelados Interdisciplinares e para estudantes que estejam cursando a segunda habilitação do curso concluído, conforme definição do REGPG/UFBA);
- Não estar matriculado (a) como aluno (a) regular em programa de pós-graduação;
- Possuir conta corrente de titularidade própria;
- Para acessar as bolsas disponibilizadas para indígenas e quilombolas, o (a) discente deve ter ingressado na UFBA pelo Sistema de Reserva de Vagas nas categorias Indígena Aldeado e Quilombola ou comprovar pertencimento étnico junto a PROAE, obedecendo os mesmos

requisitos e apresentando os mesmos documentos exigidos no processo seletivo para ingresso na UFBA;

- Para acessar as bolsas disponibilizadas para estudantes com necessidades educacionais especiais, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer emitido pelo Serviço Médico Universitário Rubens Brasil Soares - SMURB/UFBA, informando a condição de pessoa com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e/ou superdotação.
- Para acessar as bolsas disponibilizadas para transgêneros e travestis, o(a) candidato(a) deverá apresentar autodeclaração de identidade de gênero. Estudantes que, no momento da inscrição no edital para esse processo seletivo, já tenham nome social registrado no Sistema Acadêmico – SIAC/UFBA, não precisarão apresentar o comprovante.
- Para acessar as bolsas disponibilizadas para estudantes refugiados(as), o (a) discente deverá ter ingressado na Universidade pelas cotas específicas para refugiados OU apresentar cópia da certidão confirmatória da condição de refugiado emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare/Ministério da Justiça;
- Ter interesse em atuar em projetos nas áreas de “Políticas de Assistência Estudantil” e/ou “Ações Afirmativas, Direitos Humanos e Justiça”, selecionados através Edital 02/2021.

Os projetos selecionados através do edital 02/2021 estão disponíveis na aba “Editais” do endereço eletrônico [www.sisper.ufba.br](http://www.sisper.ufba.br) para fins de consulta.

### **3.2 Critérios classificatórios**, com indicadores agrupados em quatro categorias, a saber:

#### 3.2.1 Mérito acadêmico

- Análise do histórico acadêmico e escolar
- Apresentação de trabalhos (de forma escrita e oral) em eventos acadêmicos
- Organização de eventos acadêmicos
- Publicação de textos

#### 3.2.2 Interesse do discente em atuar em projetos acadêmicos

- Análise da carta de intenção do discente
- Participação em atividades de extensão
- Participação em atividades de pesquisa
- Participação em atividades de monitoria
- Participação em eventos acadêmicos
- Demais experiências de formação acadêmica

#### 3.2.3 Coexistência de vulnerabilidade sociais

- Pertencimento a outros grupos minoritários concomitantemente

- Total de benefícios percebidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
- Tempo de curso (prioridade para estudantes com ingresso mais recente na universidade)

3.2.4 Existência de projeto qualificado pelo Programa Sankofa na área de interesse do(a) estudante

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição para o processo seletivo dar-se-á entre **15 e 19 de maio de 2021**. Para se inscreverem, os(as) discentes interessados(as) deverão apresentar os documentos elencados abaixo:

- Formulário de inscrição;
- RG dos(as) filhos(as) menores de idade, se houver;
- Comprovante de deficiência emitido por médico(a) do SMURB/UFBA, caso possua
- Comprovantes das experiências acadêmicas apresentadas, tais como:
  - participação em projetos acadêmicos;
  - apresentação de trabalho e/ou publicação de texto acadêmico;
  - participação em grupo de pesquisa;
  - participação de eventos acadêmicos.

4.1 Os documentos de inscrição dos estudantes dos *campi* Salvador e Camaçari deverão ser encaminhados para o e-mail [inscricaoankofa@yahoo.com](mailto:inscricaoankofa@yahoo.com), agrupados em uma única correspondência eletrônica. Caso seja remetido mais de um e-mail, será considerado tão somente o último envio, descartando completamente os anteriores, sem qualquer conferência do conteúdo. Não serão aceitas inscrições por outra via.

4.2 Para estudantes do Instituto Multidisciplinar de Saúde - Vitória da Conquista, enviar documentos para o endereço eletrônico [imscoae@gmail.com](mailto:imscoae@gmail.com), obedecendo as demais orientações do item 4.1.

#### 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data início	Data fim
Inscrição	15/05/2021	19/05/2021
Análise das solicitações	20/05/2021	24/05/2021
Resultado	25/05/2021	-
Recurso (por e-mail)	26/05/2021	28/05/2021
Resultados da avaliação dos recursos	29/05/2021	
Contato com orientadores(as)	30/05/2021	04/06/2021
Vigência da bolsa	01/06/2021	30/05/2022

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ficam eleitos os sítios [www.proae.ufba.br](http://www.proae.ufba.br) e [www.sisper.ufba.br](http://www.sisper.ufba.br) como local de divulgação oficial do Programa SANKOFA. A utilização de outros meios de divulgação é facultativa à Coordenação do Programa.

6.2 O e-mail inscricaosankofa@yahoo.com é exclusivo para inscrição das candidaturas neste processo seletivo, não devendo ser utilizado como meio de comunicação com a Coordenação do Programa Sankofa para outros assuntos relacionados ao programa.

Salvador, 13 de maio de 2021.

**Cássia Virgínia Bastos Maciel**  
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil